
Ofício FCDL/SC Resposta Diligência Ref. Ofício GPS/DL/0127/2025

De Christiane Vega <christiane.vega@fcdl-sc.org.br>

Data Qui, 2025-05-29 07:43

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (653 KB)

Of.035 -PL 285-2021 Farmácias e CPF - Dep. Ana Campagnolo 1ª Secretária.pdf;

Prezados,

Cumprimentando-os, a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL/SC vem por meio deste, responder **Ofício GPS/DL/0127/2025**, com pedido de diligência sobre o PL 285/2021, que proíbe as farmácias e drogarias de exigir o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do consumidor, no ato da compra, sem informar, de forma adequada e clara, sobre a abertura de cadastro ou registro de dados pessoais e de consumo que condicione a concessão de determinados descontos e/ou promoções, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Segue em anexo Ofício FCDL 35/2025.

Por gentileza, confirmam o recebimento ?

Atenciosamente,

Christiane Montañó Vega de Oliveira

Assessora Parlamentar



T
e
l
e
f
o
n
e (48) 3251-5337

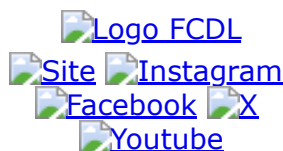
 Foto



E
m
a
il christiane.vega@fcdl-sc.org.br



S www.fcdl-sc.org.br



Este é um e-mail, incluindo anexos, oriundo da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina, e seu conteúdo pode conter informação confidencial e/ou privilegiada exclusivamente a seu(s) destinatário(s), não podendo ser copiado ou repassado, no todo ou em parte, a terceiros. Se esta mensagem foi-lhe enviada por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente, apague esta mensagem e todos os anexos do seu sistema.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.